ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.923/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$2.471.100,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$1.568.506,52".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$2.471.100,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E CEM REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1061 – Implantação de Pavimentação Asfáltica: recapeamento; bueiros; canais; galerias e pontes em vias Públicas Urbanas.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$2.471.100,00
TOTAL:.....R$2.471.100,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DAS CIDADES
TERMO DE COMPROMISSO Nº 78.2568/2013
VALOR: R$2.471.100,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$1.568.506,52 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1061 – Implantação de Pavimentação Asfáltica: recapeamento; bueiros; canais; galerias e pontes em vias Públicas Urbanas.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.568.506,52
TOTAL:.....R$1.568.506,52

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1063 – Pavimentação Asfáltica - Aeroporto
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$800.000,00
Sub - Total.....R$800.000,00

02.005.04.451.0006.2101 – Manutenção do Distrito de Nova Estrela

33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$90.768,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$38.902,00
Sub - Total:.....R$129.670,00

02.005.04.451.0006.2095 – Manutenção do Cemitério Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$30.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$32.419,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$19.454,00
Sub - Total:.....R$81.873,00

02.005.04.122.0008.2093 – Manutenção da SEMOSP
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$2.597,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$117.861,10
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$400.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$36.505,42
Sub - Total:.....R$556.963,52
TOTAL:.....R$1.568.506,52

Art. 5º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:409E2C58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/03/2015. Edição 1407
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/